



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº503/2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –DER/SP”.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.

ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESDE LOGO, AUTORIZADO A REALIZAR AS DESPESAS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AVENÇA, RELACIONADAS NA CLÁUSULA “DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO”, NO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO:

ART. 3º. AS DESPESAS DECORRENTES DO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO;

ART.4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 17 DE JUNHO DE 2010.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.. 17 DE JUNHO DE 2010.

Maurício de Goes
Analista Administrativo
RG 0.104.009

FLS. 54